

DECRETO Nº 5709/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3798/2017, de 18-07-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino Artigo 212 CF		
		Atividade -2042- MDE-Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	14.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 MDE		
		Atividade -2047- MDE-Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00.00.000		Material de Consumo	R\$	5.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 MDE		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde		
		Atividade -2.120-ASPS-Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	20.000,00
		RECURSO VINCULADO: 40 – ASPs		
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
		Atividade -2.138- Manutenção de Departamento de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	R\$	3.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1195-FMAS/REPASSE MUNICIPAL		
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1201	Departamento de Transportes		
		Atividade -2.172- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação		

3.3.90.30.00.00.000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>92.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino Artigo 212 CF		
		Atividade -2042- MDE-Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
		RECURSO VINCULADO: 20 - MDE		
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
	1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
		Atividade -2.192- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Horto Florestal		
3.1.90.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00
		RECURSO VINCULADO 01 - LIVRE		
		Atividade -2193-Incentivo ao Setor Primário do Município		
3.3.90.93.00.00.00		Indenizações e Restituições	R\$	16.000,00
		RECURSO VINCULADO 01 - LIVRE		
		Atividade -2216- Coleta de Lixo na Zona Rural do Município		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		
		TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>92.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de julho de 2017.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-07-2017